



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO

Brasília, 8 de abril de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEI-11/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MULTI LIFE CENTRO CLÍNICO LTDA.

O **Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF)**, Autarquia Pública com sede na Quadra 1, Lote 985, Centro Empresarial Parque Brasília, Sala 202, Setor de Industrias Gráficas - Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.495.116/0001-37, neste ato representado por sua presidente, eleita durante a 2103ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 29 de abril de 2025, Livia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Multi Life Centro Clínico Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.429.468/0001-69, sediada no SGAS Quadra 915, Conjunto B, Bloco C, Salas 01, 02, 11 e 12, 1º Subsolo, Asa Sul - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Benevaldo de Oliveira Barreiros, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 26.7.000002018-4, oriundo do Processo SEI nº 25.7.000006426-6, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEI-11/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **03/05/2026 até 03/05/2027**. A prorrogação fundamenta-se no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza contínua do serviço e o interesse da Administração na sua manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRM-DF deste exercício, no elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.027 - Serviços Médicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização do contrato passa a ser exercida pelos funcionários, Leandro da Silva

Duarte, matrícula 005/03-97, (Fiscal) e Gracy Kelly dos Santos Marques, matrícula 091/05-24, (Fiscal Substituta) .

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03/05/2026.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em seu sítio oficial, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal
Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera
Presidente

Multi Life Centro Clínico Ltda
Benevaldo de Oliveira Barreiros
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, Presidente**, em 09/04/2026, às 16:11, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benevaldo de O. Barreiros registrado(a) civilmente como Benevaldo de Oliveira Barreiros, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 14:50, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4038307** e o código CRC **1A3C36DE**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG),
Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 -
Bairro SIG |
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.7.000002018-4 | data de inclusão: 08/04/2026